



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Rua Cláudio Batista, 505 - Bairro Palestina

Aracaju-SE, CEP 49060-108

- <http://hu-ufs.ebserh.gov.br>

Termo de Rescisão Amigável - SEI

Processo nº 23530.010396/2022-24

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022/HU-UFS/EBSEH QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSEH E A EMPRESA NILTEK SERVICOS EIRELI.

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSEH**, localizado na Rua Cláudio Batista, nº 505, Bairro Palestina, CEP 49.060-025, Aracaju/Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0010-34, doravante denominado **DISTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. Kleyton de Andrade Bastos**, portador do RG ***.385 SSP/SE CPF nº ***.868.115-**, nomeado pela portaria nº 397 de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço EBSEH/Sede nº 286, fl. 04, de 20 de setembro de 2023, e por seu **Gerente Administrativo, o Economista Edélzio Alves Costa Júnior**, brasileiro, portador do RG nº ***.972 SSP/SE e do CPF nº ***.795.405-**, nomeado pela portaria nº 059 de 19 de Fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço EBSEH/Sede, nº 029, fl. 05, de 24 de Fevereiro de 2014, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, e a empresa **NILTEK SERVICOS EIRELI**, doravante denominada **DISTRATADA**, localizada na Rua dos Flamboyants, nº. 415, Bairro: Inácio Barbosa, CEP: 49.810-000, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº 02.544.972/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Jose Wagner Santana Oliveira, portador do CNH nº *****512032 e do CPF nº ***.319.965-*, celebram o presente Termo de Distrato em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e consoante o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 23530.010396/2022-24, conforme segue:

OBJETO DO DISTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como **OBJETO** o Contrato nº 083/2022/HU-UFS/

EBSERH, celebrado entre as partes já mencionadas, referente ao SERVIÇO TERCEIRIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, prorrogado para o período de 31/10/2023 a 30/10/2024 através do 3º Termo Aditivo, devidamente publicado no D.O.U de 20/11/2023, nos termos dos autos do processo administrativo 23530.010396/2022-24.

CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – A Administração Pública, na data de **30/04/2024**, de maneira **amigável**, resolve rescindir o referido contrato, após as razões apresentadas no processo nº 23530.010396/2022-24.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato se encontram, desde já, **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato em questão, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 30/04/2024, as quais elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju/SE, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

CLÁUSULA QUINTA – Faz parte do presente instrumento cópia do contrato nº 083/2022/HU-UFS/EBSERH.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam este instrumento eletronicamente.

Aracaju/SE, _____ de
_____ de 2024

Prof. Dr. Kleyton de
Andrade Bastos

Superintendente do
HU-UFS/
EBSERH

DISTRATANTE

Alves Costa Júnior

Sr. Edélzio

Administrativo/HU-SE/EBSERH

Gerente

DISTRATANTE

Wagner Santana Oliveira

Sr. Jose

SERVICOS EIRELI

NILTEK

DISTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WAGNER SANTANA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edelzio Alves Costa Junior, Superintendente, Substituto(a)**, em 24/04/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38327792** e o código CRC **80D26A37**.

Referência: Processo nº 23530.010396/2022-24 SEI nº 38327792

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/04/2024 | Edição: 80 | Seção: 3 | Página: 64

Órgão: Ministério da Educação/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Filial Hospital Universitário da UFS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 83/2022 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.010396/2022-24. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 02.544.972/0001-72 - NILTEK SERVICOS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem como objeto o contrato nº 083/2022/hu-ufs/ebserh, celebrado entre as partes já mencionadas, referente ao serviço terceirizado para contratação de mão de obra para manutenção predial, prorrogado para o período de 31/10/2023 a 30/10/2024 através do 3º termo aditivo, devidamente publicado no d.o.u de 20/11/2023, nos termos dos autos do processo administrativo 23530.010396/2022-24.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 30/04/2024. A Administração Pública, na data de 30/04/2024, de maneira amigável, resolve rescindir o referido contrato, após as razões apresentadas no processo nº 23530.010396/2022-24.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.